



CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL (CTIL) Ata da 91ª reunião, realizada em 18 de maio de 2020

1 Em 18 de maio de 2020, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Técnica
2 Institucional e Legal (CTIL) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), por
3 meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
5 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente Breno Esteves Lasmar e
6 Thiago Figueiredo Santana, representantes da SEMAD. Representantes do poder
7 público estadual: Verônica Ildefonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado de
8 Governo (Segov); Bergson Cardoso Guimarães, do Ministério Público do Estado de
9 Minas Gerais (MPMG). Representantes do poder público municipal: Antônio Geraldo
10 de Oliveira, da Prefeitura de Patrocínio; Ednard Barbosa de Almeida, da Prefeitura
11 de Betim; Max Miller Fernandes da Silva, da Prefeitura de São João do Manteninha.
12 Representantes dos usuários de recursos hídricos: Denise Bernardes Couto, da
13 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Jadir Silva Oliveira, do
14 Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais (Siamig); Denes
15 Martins da Costa Lott, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram) / Evilânia Alfenas
16 Moreira, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa). Representantes
17 da sociedade civil: Helena Lúcia Menezes Ferreira, do Conselho Regional de Biologia
18 - 4ª Região (CRBio); Gustavo Tostes Gazzinelli, do Instituto Guaicuy - SOS Rio das
19 Velhas; Armando Gallo Yahn Filho, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).
20 **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** O Gustavo Tostes Gazzinelli, declarou aberta
21 a 91ª reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal. Em seguida, fez leitura da
22 carta do Sisema que detalha os procedimentos para a realização da sessão por meio
23 de videoconferência e prestou esclarecimentos aos conselheiros. **2)**
24 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** Não foram registradas na gravação
25 manifestações neste item de pauta. **3) MINUTA DE NORMA PARA EXAME E**
26 **DELIBERAÇÃO. 3.1) Minuta de Deliberação Normativa CERH sobre a**
27 **Modelagem Institucional Ótima para o Sistema de Gerenciamento de Recursos**
28 **Hídricos no Estado de Minas Gerais que estabelece as Unidades Estratégicas**
29 **de Gestão do Estado de Minas Gerais. Processo SEI nº 2240.01.0000975/2019-**
30 **82. Apresentação: Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de**
31 **Gerenciamento de Recursos Hídricos (DGAS/IGAM).** Minuta de Deliberação
32 Normativa baixada em diligência após apresentação pelo IGAM e manifestações
33 nesta sessão acerca da votação na Câmara Técnica de Planos (CTPLAN). Íntegra
34 das discussões deste item de pauta. Presidente Breno Esteves Lasmar: “Senhores
35 conselheiros, feita a apresentação, retornaremos então à forma como tínhamos
36 proposto e vou verificar se há por parte dos conselheiros alguma manifestação no
37 sentido de pedido de vista, destaque ou algo que possa trazer maior discussão para

38 a nossa matéria. Tem uma manifestação feita até agora, de mão levantada, pelo
39 conselheiro Gustavo Gazzinelli. Com a palavra, conselheiro Gustavo Gazzinelli.”
40 Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Eu acho que a norma é toda discutível, toda
41 a redação dela, e eu vou pedir destaque para cada palavra que está nessa norma ou
42 para cada frase ou para cada vírgula que está nela, por vários motivos que no
43 decorrer do debate eu vou apresentar. Mas eu já começo pela primeira questão, que
44 é uma questão de ordem legal e que foi desrespeitada pela CTPLAN e por quem deu,
45 porventura, assistência jurídica à CTPLAN. Essa divisão que aconteceu, de sete
46 unidades, de pronto, ela não pode ser referendada como uma decisão legítima do
47 Plenário, porque nós sabemos que houve um voto de um não conselheiro, que criou
48 uma situação de empate, sobre o qual foi depois desempatada a decisão em favor
49 da proposta da Faemg. Então para começo de conversa essa decisão quanto ao
50 número de unidades de gestão estratégica ou estratégias de gestão não pode ser
51 acatada por esta Câmara técnica, porque ela foi viciada. Aliás, eu pergunto, se
52 receber uma decisão viciada, que foi o caso dessa discussão, dessa votação, se nós
53 podemos dar para seguimento a esta discussão.” Thiago Figueiredo
54 Santana/SEMAD: “Pelo apoio que foi prestado na reunião da CTPAN, não houve
55 apuração de qualquer vício ou ilegalidade nas discussões, conselheiro Gustavo. Isso
56 posto, a norma já está aqui colocada para discussão já com parecer sobre legalidade
57 sobre a mesma.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Eu não estou falando que
58 a discussão foi ilegal. A discussão foi legal. Apenas uma votação, que é a votação
59 que resolveu o número de unidades de gestão, foi ilegal, porque o não conselheiro
60 da Fiemg votou sem ser conselheiro. Ele não podia ter feito isso e, salvo melhor juízo
61 – e eu peço apoio ao Dr. Bergson, que é também um operador da lei, um interpretador
62 da lei –, ele não poderia ter votado. Quando ele votou, houve empate. Ou seja, uma
63 outra proposta teria ganhado da proposta que ganhou. Porque uma pessoa que não
64 poderia ter votado votou, deu empate, e o presidente da CTPLAN desempatou a favor
65 da posição da própria entidade dele. Sendo que na impossibilidade de o
66 representante da Fiemg votar, como não podia ter votado – e isso eu discuto
67 plenamente, essa situação, do ponto de vista da legalidade –, essa proposta não
68 poderia ter sido aceita, esse processo de votação teria tido o resultado contrário ao
69 que teve. Então a meu ver nós não podemos aqui, se for para dar sequência a essa
70 discussão. Eu não me oponho a continuar o debate, acho que a essência da norma
71 é mais importante do que esse detalhe, mas esse detalhe tem que ser suscitado,
72 porque ele foi decidido de uma forma antirregimental. E eu gostaria até para já trazer
73 e facilitar a interpretação dos companheiros da assessoria jurídica, que parece que
74 agora deram uma sumida aqui, devem estar discutindo o que vão responder. Mas,
75 de qualquer forma, só para lembrar que na decisão sobre a presidência da CTIG se
76 chegou a discutir se seria possível que a entidade que foi escolhida, a conselheira do
77 Crea, se o Crea poderia indicar outra pessoa. Porque para nós estava muito claro
78 que a decisão, a escolha que os conselheiros estavam fazendo era da pessoa e não
79 da entidade. E a resposta foi muito objetiva, não pode, a pessoa é insubstituível.
80 Então não tem, na hora de você fazer a votação, você pegar um camarada que não

81 é conselheiro nem titular nem suplente e bota ele para votar porque os outros se
82 ausentaram. Então só isso, então essa parte da decisão da CTPLAN foi viciada e
83 como tal deve ser encarada. E esse assunto não pode ser tratado aqui como se
84 tivesse sido deliberado, porque foi deliberado de uma forma viciada.” Thiago
85 Figueiredo Santana/SEMAD: “Só fazer um breve esclarecimento, e eu creio que,
86 principalmente, recai sobre a fala do conselheiro do Instituto Guaicuy. A grande
87 discussão, Gustavo, eu creio que não recaia sobre o Crea, a discussão recaiu sobre
88 Fiemg e Cesama. Conforme pode ser observado na página institucional das Câmaras
89 Técnicas do Conselho, ambos são conselheiros da CTPLAN, indicados e
90 previamente à reunião. É só para dar essa clareza, pode ser constatado aqui, eu
91 estou com ela até aberta. A entidade Fiemg é a titular, e o conselheiro da Cesama -
92 Companhia de Abastecimento Municipal de Juiz de Fora é suplente, ambos na
93 mesma cadeira. É só para deixar essa clareza ao conselheiro, porque há um certo
94 equívoco aí da questão do Crea, que aí eu não saberia sobre a questão da pessoa,
95 até mesmo porque o Crea também é componente da Câmara, como primeiro
96 suplente, sendo titular a Abes em uma das cadeiras como representante da
97 sociedade civil. É só para dar essa clareza. A norma – e aí há questões de legalidade
98 – se encontra aprovada, no momento, pela CTPLAN. Não há qualquer outro
99 instrumento que coloque em fragilidade essa aprovação. E ela está posta em
100 discussão para deliberação na CTIL.” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Eu tenho
101 aqui um pedido de manifestação do Bergson. Em seguida, solicitou a palavra
102 novamente o Gustavo Gazzinelli. Antes de passar a palavra ao Bergson, eu gostaria
103 de informar que nós tivemos uma perda da conexão no YouTube e por essa razão
104 nós colocamos dois links de acesso ao YouTube para esta reunião. Um foi gravado
105 com o nome ‘introdução’, algo nesse sentido, e o outro está com a continuidade desta
106 reunião. Mas não há prejuízo quanto ao conteúdo que está lá dentro. Posteriormente,
107 quem assistir tanto o item 1, introdução, quanto à continuidade da reunião verificará
108 que não houve nenhum prejuízo, não houve perda de conteúdo quanto ao que está
109 sendo gravado.” Conselheiro Bergson Cardoso Guimarães: “Presidente Breno, eu
110 observo que o Dr. Daniel Travessoni acompanha a reunião. O que o colega
111 conselheiro Gazzinelli coloca tem uma conexão até com a própria validade da
112 reunião, pelo que eu entendi. Há uma posição jurídica da assessoria sobre o que
113 ocorreu, sobre o fato, da validade, da validade da votação em si, em função da
114 questão do conselheiro, colocada pelo conselheiro Gustavo Gazzinelli?” Daniel
115 Travessoni/IGAM: “Eu falo em nome da Dra. Valéria Nogueira, que é a procuradora-
116 chefe de nosso órgão de assessoria jurídica. Estamos aqui à disposição para tentar
117 sanar as dúvidas que estejam ao nosso alcance. Não me recordo de ter sido eu quem
118 assessorou a Presidência da CTPLAN quando da mencionada reunião. Se
119 porventura nós tivermos tido à época, isso é, durante a votação ou logo após a
120 votação, algum pedido de diligência a fim de que se pronunciasse a respeito da
121 legalidade da votação, provavelmente nós já o teríamos feito, nós já teríamos
122 concluído a análise jurídica. Dito isso, há um pressuposto. Se porventura a matéria
123 foi submetida à pauta neste momento na CTIL e até então nós não tivemos nenhuma

124 dúvida a respeito da legalidade, pelo menos quanto à Procuradoria, nós não temos
125 dúvida a respeito. Agora, se os senhores não puderem sanar eventual dúvida neste
126 momento... O pressuposto é que os atos são legais, mas se porventura a dúvida não
127 puder ser sanada, há um caminho: submeter o problema a uma análise jurídica
128 prévia. E por fim, não menos importante, por parte do Conselho Estadual de Recursos
129 Hídricos. É o que eu vislumbro neste momento.” Presidente Breno Esteves Lasmar:
130 “Eu estou com pedidos aqui de manifestação do Gazzinelli e do Thiago. Gazzinelli,
131 por favor.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Daniel, eu queria que você me
132 respondesse simplesmente o seguinte: pode alguém que não é conselheiro votar?
133 Um não conselheiro pode votar numa decisão? E o que aconteceu foi isso, um não
134 conselheiro votou, deu empate, o que ia perder. Vou repetir a pergunta. Um
135 conselheiro que não é conselheiro, uma pessoa que não é conselheira votou, deu
136 empate por conta do voto dele, e a proposta que ia vencer foi para o empate, e o
137 presidente desempatou a favor da proposta que ia perder. Então é muito simples, eu
138 não acho que isso precisa de muita interpretação jurídica. A questão que eu quero
139 saber é objetiva: um não conselheiro pode votar dentro de uma Câmara Técnica do
140 CERH ou dentro do Plenário do CERH?” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Daniel,
141 você conseguiu ouvir o questionamento do conselheiro Gazzinelli?” Thiago
142 Figueiredo Santana/SEMAD: “Pela ordem, presidente. Questão de ordem, porque eu
143 acho que está tendo uma indução. O esclarecimento primário que tem que ser feito,
144 só uma questão de ordem sobre isso, porque está tendo uma indução ao Daniel por
145 algo que não é o fato. O que causou toda a situação dentro da discussão que foi
146 colocada foi entre Cesama e Fiemg. Eu queria esclarecimento da Secretaria
147 Executiva, para que não haja uma indução de manifestação que coloque em
148 fragilidade o que está sendo discutido, se Fiemg e Cesama eram membros da
149 CTPLAN na 45ª reunião, realizada em fevereiro. Por favor.” Conselheiro Gustavo
150 Tostes Gazzinelli: “Presidente, eu quero também pela ordem.” Presidente Breno
151 Esteves Lasmar: “Por favor, vamos aguardar a manifestação da Secretaria
152 Executiva.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “É questão de ordem da mesma
153 forma.” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Por favor.” Conselheiro Gustavo Tostes
154 Gazzinelli: “O Thiago...” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Secretaria Executiva.”
155 Vânia Mara de Souza Sarmento/SEMAD: “Senhor presidente, estamos tentando
156 acesso ao público aqui para saber quem eram os representantes e ter acesso à lista
157 de presença. Pedimos um instante, por gentileza. Não houve representante do Crea
158 nessa reunião. Não está aqui. Eu estou com a lista de presença. Em relação ao
159 colocado pelo conselheiro Gustavo Gazzinelli, o Igor, da Cesama, manifestou a saída
160 antes de a reunião encerrar, considerando que ele já tinha um compromisso
161 assumido. Durante a reunião, um conselheiro da Fiemg estava presente, a Fiemg tem
162 assento na reunião, é titular da vaga. Porém, no dia, quem estava aqui era o Odorico,
163 ele não compunha a lista, e foi feita uma consulta, durante a reunião, se ele poderia
164 representar a Fiemg, até sendo ele conhecido de todos. O presidente, na hora,
165 consultou o Conselho, colocou-se em votação, e foi deliberado que ele poderia
166 representar, sim, a entidade durante a reunião. Lembrando, inclusive, que, para

167 participação de Câmara Técnica – hoje nós temos a norma que vem toda certinha –,
168 não havia necessidade de encaminhar nome de conselheiros. De pronto, eles
169 poderiam participar das reuniões estando presentes no local onde elas aconteciam.
170 Esse é o relato que a Secretaria Executiva tem a colocar, lembrando que isso tudo
171 está em ata, a votação, inclusive.” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Senhores
172 conselheiros, pelo esclarecimento apresentado pela Secretaria Executiva, eu
173 compreendi que a Cesama estava presente à reunião, teve que se ausentar e foi
174 substituída pelo representante da Fiemg, que também é da mesma cadeira. Dessa
175 forma, saiu um dos representantes, que era suplente, e assumiu o titular da cadeira
176 para dar continuidade à reunião, participando do processo de votação. Se foi essa
177 forma – que é o que eu compreendi –, não consigo enxergar ilegalidade ou qualquer
178 ato obscuro que possa ter ocorrido na reunião, uma vez que essa substituição foi feita
179 durante a reunião, na presença de todos. A Secretaria Executiva esclareceu,
180 inclusive, que eles faziam parte da reunião e estão na listagem de entidades que
181 compõem a Câmara Técnica.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Presidente,
182 agora eu posso falar?” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Com a palavra, então,
183 Gazzinelli; Prefeitura de Mantelinha, Max Miller; e por fim Thiago, do IGAM.”
184 Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Presidente, é o seguinte, não existe ata
185 aprovada, ao contrário do que diz a nossa amiga Vânia Sarmiento. Não existe essa
186 ata, eu não tenho conhecimento dela. Você tem, Vânia? A primeira coisa é essa.
187 Então esse assunto não foi pautado. Segundo me consta, uma das conselheiras, de
188 nome Bruna, da Prefeitura de Araçuaí, fez uma consulta à Valéria e teria obtido da
189 Valéria a resposta de que a Procuradoria apenas se manifestaria com a ata aprovada,
190 sobre esse assunto. Agora, eu fiz um pedido ‘pela ordem’, logo após o Thiago,
191 presidente e eu lhe peço isonomia quando alguém, por exemplo, do IGAM, pede ‘pela
192 ordem’ e alguém que é conselheiro pede ‘pela ordem’, que você os trate da mesma
193 maneira. Então você não me deu o ‘pela ordem’, mas deu ao Thiago. Primeiro, eu
194 gostaria de, respeitosamente, falar o seguinte. Eu não estou induzindo ninguém a
195 nada, eu apenas fiz uma pergunta ao representante da Procuradoria nesta reunião e
196 creio eu que, como conselheiro, o meu questionamento a um representante da
197 Procuradoria não deveria ser obstado por outro conselheiro, muito menos por um
198 representante do IGAM. Então o que houve foi exatamente o contrário do que o
199 Thiago falou que eu estava fazendo, que eu ‘estava induzindo a resposta’ do
200 representante da Procuradoria, que é uma pessoa bem inteligente e não vai ser
201 induzida por pessoa nenhuma aqui. Então eu fiz uma pergunta muito objetiva para
202 ele, eu perguntei para ele se um não conselheiro pode votar. A informação que eu
203 tenho – eu também peço resposta para a Vânia – é que o Odorico não é conselheiro
204 dessa Câmara Técnica. Se for, eu retiro tudo que eu falei, porque aí eu acho que ele
205 tem toda a legitimidade para ter substituído um conselheiro que se ausentou. Mas eu
206 peço a você, Vânia, que nos esclareça isso. Primeiro, se existe a ata aprovada,
207 conforme você falou. Eu recebi, por intermédio do companheiro Polignano, uma
208 versão de ata que não relata isso, não relata o que aconteceu de toda essa coisa. E
209 a ata não foi aprovada. Então, primeiro é essa questão. E segundo se o Odorico era

210 conselheiro. Se ele for conselheiro, eu peço desculpas por ter criado esse transtorno
211 aqui na reunião. E peço, por favor, sem intermediação de ninguém, que o procurador
212 Daniel Travessoni possa nos responder se um não conselheiro pode votar na reunião.
213 Peço isso para ele, peço que ele me responda isso. É uma questão muito objetiva.”
214 Vânia Mara de Souza Sarmiento/SEMAD: “Eu só queria deixar registrado que, como
215 estamos em teletrabalho, estamos em reunião remota, às vezes é impossível ter
216 alguns dados aqui na reunião, até mesmo por entender que a reunião que está sendo
217 realizada agora não é da CTPLAN, é da CTIL. Então nós temos aqui todos os dados
218 da reunião da CTIL. Então isso está trazendo para nós alguma dificuldade para poder
219 ter acesso a algumas informações, considerando que temos que acessar a Cidade
220 Administrativa, não estamos na Cidade Administrativa. Em função disso, fica difícil
221 ter acesso a algumas informações e estar respondendo isso de pronto. Outra coisa é
222 que tivemos as reuniões da CTIL e da CTIG, e ainda não teve a da CTPLAN. Então
223 realmente a ata não foi aprovada. Realmente, não foi. Mas nós temos o áudio e toda
224 a discussão da reunião da CTPLAN, a votação da reunião da CTPLAN. Podemos
225 encaminhar o áudio para todos os conselheiros que tiverem interesse nessa matéria.
226 Mas realmente a ata da CTPLAN não foi aprovada, ainda não foi colocada em
227 discussão, porque ainda não houve a reunião da CTPLAN. Mas que houve a votação
228 no dia e que os conselheiros votaram ‘sim’ pela presença do Odorico, à época, pela
229 Fiemg, sim, houve a votação. Então eu peço para termos acesso a esse material para
230 poder responder com propriedade sobre essa matéria.” Thiago Figueiredo
231 Santana/SEMAD: “Eu queria que a Vânia, da Secretaria Executiva, ficasse só a
232 postos aí, porque eu tenho um questionamento, só para ser bem objetivo e dirimir
233 qualquer dúvida que possa ter ocorrido. Por favor, Vânia, a forma que o representante
234 da Fiemg... Primeiro ponto, Fiemg e Cesama são membros componentes da
235 CTPLAN? Sim ou não? Por favor.” Vânia Mara de Souza Sarmiento/SEMAD: “Sim,
236 Deliberação 427.” Thiago Figueiredo Santana/SEMAD: “Vânia, a forma de indicação
237 do membro, como foi colocado, da Fiemg ou não, que coloca em discussão se ele é
238 componente ou não da Câmara, foi feita diferente do que é atualmente empregado
239 nas demais reuniões? Sim ou não?” Vânia Mara de Souza Sarmiento/SEMAD: “Não
240 entendi a pergunta.” Thiago Figueiredo Santana/SEMAD: “Vânia, a forma que o
241 conselheiro da Fiemg, o representante da Fiemg, participou daquela reunião, das
242 formas que outros membros participam, há uma diferenciação?” Vânia Mara de
243 Souza Sarmiento/SEMAD: “No dia da reunião, quem estava presente pela Fiemg era
244 o Odorico, ele estava presente no público. Então, como ele não constava na lista de
245 presença, o presidente a época, da CTPLAN, que é o Guilherme, da Faemg, colocou
246 em votação sobre algum óbice dos conselheiros presentes. E, colocado em votação,
247 os conselheiros manifestaram pelo não óbice a participação do Odorico, da Fiemg,
248 em continuidade ao representante da Cesama, que por uma questão de urgência
249 teve que se ausentar da reunião.” Thiago Figueiredo Santana/SEMAD: “Última
250 pergunta, Vânia: é necessário ter ata aprovada numa Câmara Técnica para um ponto
251 que fora deliberado seguir as suas instâncias de discussão? Exemplo, na CTIG, eu
252 preciso da ata da CTIG aprovada para poder ser pautado na reunião plenária ou

253 preciso da decisão publicada?” Vânia Mara de Souza Sarmiento/SEMAD: “A decisão
254 publicada traz a conhecimento público o que foi deliberado em uma determinada
255 reunião. A ata aprovada, durante a reunião na qual vai ser examinada, pode trazer
256 algum ponto de algum conselheiro que não concorde com aquilo que não está em
257 áudio. Por exemplo, um conselheiro: ‘Eu falei alguma coisa que foi colocada
258 equivocadamente na ata da reunião.’ Então, se for algo que possa ser corrigido
259 durante a reunião, ótimo. Se houver alguma distorção, nós devolvemos o áudio para
260 um jornalista que é o responsável pela feitura do documento, para ele ver se há
261 realmente essa distorção. Então nós estamos falando de documentos distintos. A
262 decisão traz, para publicidade por meio do ‘Diário Oficial’, o que foi relatado e
263 retratado durante a reunião, e a ata traz praticamente *ipsis litteris* o que foi ocorrido.
264 A ata ainda não foi aprovada, realmente, porque não houve a reunião da CTPLAN.
265 Mas a pessoa que a realiza, que é um jornalista, traz o acontecido durante a reunião.
266 Nesse caso, o ato foi colocado em votação e deliberado pelos conselheiros.” Thiago
267 Figueiredo Santana/SEMAD: “Vânia, uma pergunta bem simples: a ata não altera
268 resultado, o resultado está expresso na decisão. Correto?” Vânia Mara de Souza
269 Sarmiento/SEMAD: “O resultado está expresso na decisão, assinada pelo presidente
270 que conduziu a reunião no dia.” Conselheiro Max Miller Fernandes da Silva: “Essa
271 questão que foi pautada pelo conselheiro Gazzinelli é bem bacana, porque eu recebi,
272 através do CBH, essa ata, e nessa ata realmente a conselheira Bruna só pede um
273 parecer jurídico a respeito dessa posição se o Odorico poderia votar ou não. Só que
274 eu gostaria de ver esse parecer, se ele foi realmente feito, para dar uma analisada,
275 por questão de transparência. É só isso.” Conselheira Verônica Ildfonso Cunha
276 Coutinho: “Na verdade, está sendo um pouco difícil entender o questionamento da
277 legalidade ou não da participação de alguém que foi indicado como suplente. Se no
278 momento da realização da reunião ele estava lá como participante, mas, por razões
279 de força maior, o titular teve que se ausentar, tendo sido questionado ali para os
280 conselheiros se o suplente que estava na plateia poderia ingressar para se manter a
281 reunião, a continuação dos debates, e todos ali concordaram ou a maioria – eu não
282 sei, não faço parte dessa Câmara. Mas se houve pela maioria o ok, o acordo, eu não
283 estou conseguindo entender por que há de se haver um parecer jurídico que vai
284 atestar que um suplente pode substituir o titular. O suplente tem direito a voto. Então
285 eu acho que o Thiago colocou muito bem o questionamento. Ele era um membro
286 indicado para aquele assento, legitimamente indicado? Sim. Então o voto dele vale.
287 Eu acho que nós temos que parar um pouco com esses questionamentos que não
288 vão levar a lugar nenhum, porque isso é de Regimento Interno, isso é lógica. Se um
289 titular substitui, ele tem direito a voto. E continuar com o mérito, realmente, da
290 questão, que é o que importa. Porque se não vamos ficar atrasando a votação de
291 uma Deliberação Normativa que é importante, sem fundamento, sem justificativa.”
292 Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Verônica, o problema é que ele não é
293 suplente, esse que é o problema. Eu até botei no chat aí, entrei aqui no site da
294 SEMAD, do IGAM, do CERH, fui à aba das Câmaras Técnicas e peguei a lista dos
295 conselheiros da Câmara Técnica de Planos. Está aí no chat quem são os

296 conselheiros titular e suplente. Vou ler aqui: o Deivid, pela Fiemg, é o titular dessa
297 cadeira. Deivid Oliveira é o titular. Primeiro suplente: Nelson Cunha Guimarães, da
298 Copasa. E Igor Luna, da Cesama, de Juiz de Fora, é o segundo suplente. Nenhum
299 deles permaneceu na reunião. Quem permaneceu na reunião foi uma pessoa que
300 não é da Câmara Técnica. Ele é da Fiemg ou era, mas não é da Câmara Técnica.
301 Então é essa questão que eu estou ponderando. Eu sou uma das pessoas que não
302 gostam de burocracia, entre os representantes da sociedade civil, e disse logo no
303 começo: não quero protelar a discussão, o que eu quero é que essa matéria, que foi
304 votada de uma forma viciada, não conste como sendo uma decisão. E aí eu perguntei
305 para o Daniel. Da mesma forma que o Thiago fez várias perguntas, e a Vânia
306 respondeu, o Daniel não me respondeu, porque parece que o Thiago pode ter as
307 respostas no bate-pronto, e eu não posso, como conselheiro. Então eu fiz a pergunta
308 para o Daniel se um não conselheiro pode votar. Essa é a questão que eu fiz para a
309 pergunta, ele não é conselheiro desta Câmara Técnica, nem titular nem suplente.
310 Então a primeira questão é essa. Eu não estou querendo protelar, nós já poderíamos
311 ter ido para frente até se o IGAM falasse assim: 'Então vamos desconsiderar essa
312 questão, esse aspecto da votação e vamos para frente.' Até o Dr. Bergson fez uma
313 interpretação até diferente, que isso poderia até anular a discussão que ocorreu
314 aquele dia. Ao pé da letra da lei eu sei que muitas vezes é assim que é interpretado.
315 E não existe ata aprovada, e na versão que eu recebi da ata não consta como se deu
316 esse processo. Então para você ver que a coisa é complicada. Agora, por que o IGAM
317 então não pega e fala assim: 'Não vamos considerar isso, vamos deixar em aberto
318 essa questão, esse artigo específico, para discutir do jeito que dá para ser, do jeito
319 que dá. Porque do jeito que foi votado foi viciado. E eu volto a perguntar, pergunto ao
320 Dr. Bergson, pergunto ao Dr. Daniel: pode um não conselheiro votar? Se eu estivesse
321 na Câmara Técnica, e o pessoal chegasse e falasse assim 'não, a gente pode aceitar
322 a votação de um não conselheiro, que manifesta o voto antes, e vai ter alguém para
323 falar por ele', eu acho que eu mesmo não me oporia. Nenhum problema nisso. Mas
324 eu não sei se isso ocorreu, de fato, como foi dito aqui, que houve essa consulta. Não
325 sei se houve, não existe nenhum documento, até prova em contrário, que eu saiba,
326 que diz que isso ocorreu. A versão de ata que eu recebi não diz isso, não esclarece
327 o que aconteceu, apenas que uma conselheira reclamou disso. A ata descreve o que
328 aconteceu na reunião, e isso não está descrito nem na versão provisória, e na versão
329 futura eu não sei, porque a Câmara Técnica ainda não se reuniu para aprovar a ata.
330 A questão é muito simples que eu perguntei. A pessoa que votou pela Fiemg não é
331 conselheira da Fiemg nessa Câmara Técnica. Está aí a lista, a Vânia não conseguiu
332 consultar, mas eu entrei aqui no site da SEMAD, baixei a composição, está aí. É fácil,
333 qualquer um que quiser vai lá, clica lá 'Câmara Técnica', e no final, lá embaixo,
334 aparece 'lista dos conselheiros'. Está lá a lista. O Odorico não era conselheiro da
335 Fiemg nessa reunião, e foi ele que votou pela Fiemg." Presidente Breno Esteves
336 Lasmar: "Senhores conselheiros, eu peço que aguardem um pouco para que
337 possamos confirmar aqui a situação com a Secretaria Executiva... Senhores
338 conselheiros, nós estamos tentando contato com algumas que possam nos auxiliar a

339 esclarecer esse fato. São 10h30. Nós faremos um intervalo de 15 minutos nesta
340 reunião. Retornaremos às 10h45. Agradeço aos senhores a paciência, e voltamos
341 em seguida.... Senhores conselheiros, retomando a nossa discussão. Nós estamos
342 providenciando junto à Secretaria Executiva, junto à Procuradoria do IGAM e a todos
343 os órgãos de apoio do Sistema de Meio Ambiente, para que os conselheiros tenham
344 tranquilidade na condução da reunião. E nós estamos com uma dificuldade agora,
345 neste momento, de poder conseguir maiores informações sobre os fatos que foram
346 apresentados na reunião da CTPLAN para confirmação dessas informações. Por
347 essa razão, entendemos que não há condições de prosseguirmos com o tema em
348 discussão. Iremos então baixar em diligência para que haja o devido esclarecimento
349 aos senhores conselheiros sobre essa matéria. E quando essa matéria retornar para
350 a pauta ela trará todas as explicações e os meios completo de informação para que
351 os senhores decidam de forma tranquila. Por essa razão, esse ponto de pauta, neste
352 momento, está baixado em diligência. E todas as inscrições de manifestações que
353 haviam sido registradas para esse ponto serão adiadas também para a próxima
354 reunião.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Presidente, eu ia fazer uma
355 questão de ordem, mas ela ia no sentido da sua decisão de diligência. Porque é uma
356 das atribuições, uma das competências da CTIL, devolver assuntos para a Câmara
357 Técnica. Então eu acho o seguinte: se essa decisão, que a meu ver é viciada, quanto
358 a esse ponto específico da pauta daquela reunião da CTPLAN, ela deveria voltar à
359 decisão da CTPLAN, para ser feita da forma correta, se assim for a interpretação
360 adequada. Era uma questão de ordem que eu queria fazer. Mas eu tenho muita coisa
361 a comentar sobre a proposta da norma em si.” Presidente Breno Esteves Lasmar: “A
362 matéria vai voltar, conselheiro, nós vamos esclarecer tudo. Se for necessário retornar
363 para a outra Câmara Técnica, será devolvida a matéria. O importante é deixar claro
364 para todos que neste momento não dispomos de meios seguros para apresentar
365 respostas e condições de confirmar as situações. E por essa razão a matéria vai ser
366 baixada em diligência. Estando apta, ela retornará para cá. Quando e como ocorrerá,
367 aí vamos aguardar o desenrolar dos fatos.” **4) ASSUNTOS GERAIS**. Não houve
368 manifestações. **5) ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos a serem
369 tratados, o presidente Breno Esteves Lasmar agradeceu a presença de todos e
370 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

375 **Marcelo da Fonseca**
376 **Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal em substituição**
377 **(Aprovada na 92ª RO CTIL de 13/07/2020)**
378